

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411 832/0001-17

LEI Nº. 986 /2004.

EMENTA: Cria o Plano de Cargos e Salários (PCS), do Poder Legislativo, e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica criado Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Legislativo, onde serão enquadrados todos os servidores Efetivos da Câmara Municipal de Tacaratu-PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias.

Art. 2º - O Regime Jurídico Único dos Servidores do Quadro Efetivo, criado por esta Lei, será ESTATUTÁRIO, e regido pelo o Estatuto do Servidor público Estadual, que é aplicado aos servidores municipais até a criação do Estatuto do próprio municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O provimento dos Cargos criados por esta Lei, serão através de Concurso Público de provas, ou de provas e títulos conforme estabelece a Constituição Federal e a Legislação em vigor.

Art. 3º - Os cargos do poder Legislativo que forem exercidos por servidores Efetivos serão assim classificados, nivelados e quantificados:

a) CLASSE DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NS

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
Advogado	01	NS - 06
		NS - 05
		NS - 04
		NS - 03
		NS - 02
		NS - 01

RUA.: PEDRO TOSCANO, Nº 349-TELFAX.: (81) 3843-1111-CEP.:56.480-000

**E-MAIL.: camaradetacaratu@aol.com.br
TACARATU-PE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411 832/0001-17

b) CLASSE DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO - NT

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
Assessor Administrativo	01	NT - 24 NT - 23 NT - 22 NT - 21 NT - 20 NT - 19

c) CLASSE DOS CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO - AT

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
Digitador	01	AT - 12
Assessor Parlamentar	03	AT - 11
Auxiliar de Contabilidade	01	AT - 10 AT - 09 AT - 08 AT - 07

d) CLASSE DOS CARGOS DE AGENTES ADMINISTRATIVOS - AGA

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
Agente Administrativo	01	AGA - 18 AGA - 17 AGA - 16 AGA - 15 AGA - 14 AGA - 13

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411 832/0001-17

e) CLASSE DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
Aux. De Serviços Gerais	01	ASG - 06
Guarda de Patrimônio	01	ASG - 05
Recepcionista	01	ASG - 04
		ASG - 03
		ASG - 02
		ASG - 01

Art. 4º. – É fixada nesta data a seguinte TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES dos Cargos descritos no Art. 3º. Desta Lei:

I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CLASSE DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – NS.

SÍMBOLO/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
NS - 06	2.169,00
NS - 05	2.066,00
NS - 04	1.968,00
NS - 03	1.874,00
NS - 02	1.785,00
NS - 01	1.700,00

II – TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CLASSE DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO – NT.

SÍMBOLO/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
NT - 24	1.915,00
NT - 23	1.824,00
NT - 22	1.737,00
NT - 21	1.654,00
NT - 20	1.575,00
NT - 19	1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411 832/0001-17

III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA
CLASSE DOS CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO - AT

SÍMBOLO/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
AT - 12	767,00
AT - 11	730,00
AT - 10	695,00
AT - 09	662,00
AT - 08	630,00
AT - 07	600,00

IV - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA
CLASSE DOS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO - AGA

SÍMBOLO/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
AGA - 18	449,00
AGA - 17	428,00
AGA - 16	407,00
AGA - 15	387,00
AGA - 14	368,00
AGA - 13	350,00

V - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA
CLASSE DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

SÍMBOLO/NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
ASG - 06	384,00
ASG - 05	365,00
ASG - 04	348,00
ASG - 03	331,00
ASG - 02	315,00
ASG - 01	300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE

CNPJ.: 11.411 832/0001-17

Art. 5º. - Fica criado o quadro em extinção que será extinto com a saída do servidor.

I - TABELA DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS R\$.
SECRETÁRIA	01	342,70

Art. 6º. - Fica criado o quadro Especial dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Tacaratu-PE.

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLOS
Secretário Geral	01	CC - 01
Assessor Jurídico	01	CC - 01
Tesoureiro	01	CC - 02
Diretor de Secretaria	01	CC - 03

Art. 7º. - O Legislativo terá até a realização do Concurso Público Municipal e posse dos servidores concursados, que fazer a reclassificação dos servidores estáveis e implantação integral do plano de Cargos e Salário de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 8º. - Os valores dos reajustes dos vencimentos dos servidores, autorizados pela Câmara, e os reajustes do salário mínimo autorizados pelo Congresso Nacional, serão aplicados nas tabelas do Plano de Cargos e Salários através de DECRETO do Poder Legislativo, podendo se fazer arredondamentos, de acordo com as regras matemáticas.

Art. 9º. - Os Servidores classificados para o Plano de Cargos e Salários (PCS), serão promovidos a cada 5 (Cinco) anos, por tempo de serviço, até atingir o topo da carreira.

RUA.: PEDRO TOSCANO, Nº 349-TELFAX.: (81) 3843-1111-CEP.:56.480-000

E-MAIL.: camaradctacaratu@aol.com.br
TACARATU-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411 832/0001-17

Art. 10º. – O Presidente poderá conceder até 100% (Cem) por cento de gratificação ao servidor, através de portaria definido o percentual desta gratificação.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, 23 DE NOVEMBRO DE 2004.


ANTÔNIO NUNES CARVALHO SOBRINHO
PRESIDENTE


ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO


UBIRAJARA DE LIMA LACERDA
2º SECRETARIO